



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CuVR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.640	034	J.

LEI MUNICIPAL Nº 4.640

Desafeta e autoriza a investidura de área pública localizada no Bairro Retiro, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada de bem de uso comum do povo, para bem patrimonial e autorizada a investidura ao proprietário lindeiro, da faixa de terra situada na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, lote nº 02, da quadra "A", no Bairro Retiro, nesta cidade.

Artigo 2º - A investidura de que trata o artigo 1º é concedida mediante requerimento do interessado, devidamente instruído com o Registro de Imóveis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2009.



Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 028/09
Autor: Prefeito Municipal

